LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2023

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o calendário de eventos do município do ano de 2023, constante na Lei Municipal nº 1833/2023, mais especificamente transferindo a data do evento da Primeira Feira do Produtor e Empreendedor, nominada ExpoSanta para o mês de maio de 2023, conforme novo calendário em anexo, que passa a ser parte integrante da presente lei, substituindo o anterior.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.833/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

ANEXO

JANEIRO
• Janeiro Branco mês da saúde mental.
FEVEREIRO
• Fevereiro Roxo mês do combate ao Alzheimer.
MARÇO
• Comemorações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Tereza; • Escolha das Soberanas do Município de Santa Tereza: • Segunda Feira da Saúde e dia Internacional da Mulher.
ABRIL
• Páscoa.
MAIO
• XVII ECAST – Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza; • Primeira ExpoSanta; • Maio vermelho mês de combate ao câncer bucal.
JUNHO
• Corpus Christi.
JULHO
• Festa do Agricultor.
AGOSTO
• Agosto lilás, mês da violência contra a mulher.
SETEMBRO
• Caminhada Cívica; • Semana Farroupilha; • Setembro amarelo, mês de prevenção ao suicídio.
OUTUBRO
• Mês Da Criança; • Festa da família; • Feira do Livro; • Outubro rosa, mês de combate ao câncer de mama; • Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Regional de Futsal Feminino.

NOVEMBRO
• Novembro azul, mês de combate ao câncer de próstata.
DEZEMBRO
• Encerramento das Oficinas Culturais 2023; • Natal 2023; • Dezembro laranja, mês de prevenção ao câncer de pele.